

RESOLUÇÃO Nº 22/2004

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **1.408/04-26 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS**;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 38/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE;

CONSIDERANDO a Informação nº 154/2000 da Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o Curso de Licenciatura em Educação Artística, resguardando as prerrogativas dos alunos matriculados.

Art. 2º Criar o Curso de Graduação em Artes Visuais*.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 35/99 deste Conselho.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2004.

REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA

*O Curso de Graduação em Artes Visuais foi extinto pela Resolução nº. 38/2005 do Conselho Universitário.